



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 486, DE 31 DE MAIO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO:COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICAS

01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820003 –Manutenção de Malha Rodoviária

267820003.2.004000 – Recuperação de Estradas Vicinais no P.A. Adriana - Cont. Rep.

Nº113.274-86/2000/INCRA

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo.....R\$ 6.500,00

Total do CréditoR\$ 6.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Corumbiara e INCRA no valor R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 31 de Maio de 2005

Silvano Alves Boaventura
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento nº _____ de acordo com o

Decreto nº 021/05 em 31/05/2005

Edinaldo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
O presente LEI MUNICIPAL
foi publicado no _____ Prefeitura Municipal
no período de 31/05/05 a 24/06/05

Edinaldo
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05